



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR - CONSU**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2017
De 07 de abril de 2017**

Dispõe sobre a criação da unidade administrativa Divisão de Conformidade de Gestão, suas competências e atribuições, tendo vínculo hierárquico com o Departamento Financeiro - DEFIN, no âmbito da Universidade Federal do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, Inciso XIII, do Estatuto da UNIFAP; Artigo 17, Inciso XIX, do Regimento Geral, e ainda, Artigo 24, Inciso V, do Regimento do CONSU,

CONSIDERANDO o Processo nº 23125.004241/2017-73 e a necessidade de criação da Divisão de Conformidade de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendum” a Criação da Unidade Administrativa - Divisão de Conformidade de Gestão, tendo vínculo hierárquico com o Departamento Financeiro – DEFIN, na Universidade Federal do Amapá.

Parágrafo Único. A estrutura de funcionamento, o organograma do DEFIN - Apêndice A, e as atribuições da Divisão de Conformidade de Gestão obedecerão ao disposto no Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidente do Conselho Universitário, em 07 de abril de 2017.

Eliane Superti
Presidente do Conselho Universitário



**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO
FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

ANEXO I

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente anexo de resolução regulamenta a reestruturação administrativa do Departamento Financeiro - DEFIN, criado pela resolução n. 09, de 29 de abril de 2002 - regimento Geral da UNIFAP, do Conselho Diretor da UNIFAP.

Parágrafo único. O objetivo da presente reorganização consiste em conferir eficiência, eficácia e efetividade às ações institucionais desempenhadas pelo Departamento Financeiro da Universidade Federal do Amapá.

**CAPÍTULO II
DO DEPARTAMENTO, SUA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA**

Art. 3º O DEFIN é organizado em:

I - Divisão de Execução Orçamentária;

II - Divisão de Execução Financeira;

III - Divisão de Contabilidade; e

IV - Divisão de Conformidade de Gestão.

§ 1º A Diretoria se estabelece centralmente na organização do DEFIN;

§ 2º As Divisões vinculam-se aos Departamentos.

**CAPÍTULO III
DA DIVISÃO DE CONFORMIDADE DE GESTÃO**

***Seção I
Da Finalidade e Competências***

Art. 4º A Divisão de Conformidade de Gestão compete, além de outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIFAP, a execução das seguintes atribuições:

- I. Verificar e analisar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora, no SIAFI, foram realizados em observância as normas vigentes;
- II. Analisar a existência de documentação que suporte as operações registradas no SIAFI.
- III. Realizar a regularidade dos atos da execução financeira, orçamentária e patrimonial no processo físico e no sistema SIAFI;



**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO
FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Art. 5º A Divisão de Conformidade de Gestão tem com finalidade:

- I. Analisar os procedimentos administrativos no Departamento de Finanças/PROAD/UNIFAP, no que concerne a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal-SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.
- II. Efetuar o controle dos elementos que compõem o conjunto de normas e os componentes dos processos, sugerindo as devidas correções para sanar os equívocos, os quais porventura venham a ocorrer nos procedimentos da documentação física do certame.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO
FINANCEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

APÊNDICE A - ORGANOGRAMA DO DEFIM

